



EIV-ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

CENTRO ESPÍRITA – CAMINHEIROS DA LUZ



NOVEMBRO - 2021

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO CASSOL EM 18/02/2022 11:23:25
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CENTRO ESPIRITA CAMINHEIROS DA LUZ EM 18/02/2022 11:20:42

CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 114/E DE 02 DE AGOSTO DE 2018 E DECRETO FEDERAL Nº 8539, ART. 7 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 28562B9A



1. Apresentação

A CONSTRUTORA TAVARES CASSOL atua no ramo da engenharia com equipes devidamente treinadas e capacitadas para elaboração de projetos, execução de obra e prestação de serviços na construção civil. Entre eles, a elaboração de EIV – Estudo de Impacto na Vizinhança para construções e reformas, atendendo todos os setores da construção Civil.

2. Empreendedor

Razão Social: CENTRO ESPÍRITA CAMINHEIROS DA LUZ.

CNPJ: 01.107.892/0001-97

Endereço: Rua da Bacabeira, nº 800, Bairro: Paraviana, Boa Vista/RR. CEP: 69.307-.000

Telefone:

Contato: Delci Lopes de Souza

3. Responsável pela Elaboração do EIV

Nome: Marcelo Cassol

CPF: 016.394.999-97

Telefone: (95) 99159-6933

Contato: Marcelo Cassol

Conselho de Classe:

4. Informações e Localização do Empreendimento

Este Relatório apresenta o Estudo de Impacto de Vizinhança realizado para Autorização de alvará de construção junto a Empresa de desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR.

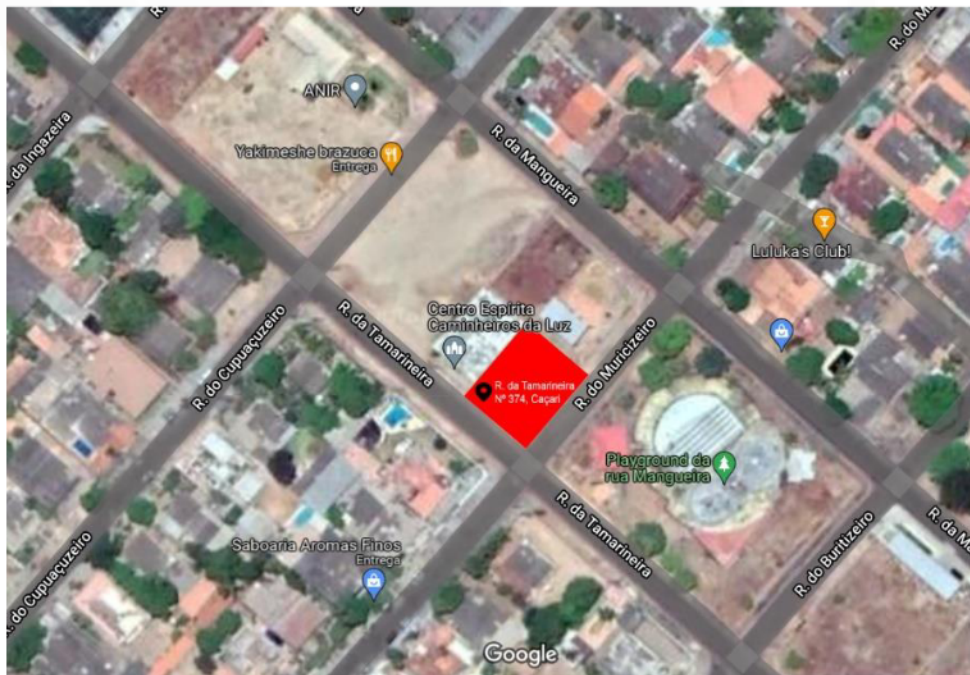
A apresentação deste estudo dá-se em atendimento a Lei Municipal nº 926/2006 - Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Boa Vista e das outras providencias, Lei Complementar nº 924/2006 – Dispõe sobre o Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista.

No artigo 35, da Lei nº 926/2006, o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) é obrigatório para o licenciamento de empreendimento ou atividades potencialmente causadores de impacto ao meio ambiente urbano, e na mesma Lei definiu, no artigo 34, este Estudo como sendo “o instrumento que reúne o conjunto de estudos destinados à identificação e à avaliação dos impactos negativos e positivos decorrentes da implantação de empreendimento ou de atividade na qualidade de vida da população residente no local e nas proximidades, e que visem, ao final, estabelecer medidas que propiciem a redução ou eliminação dos possíveis impactos negativos potenciais ou efetivos.

Com estas determinações legais e demais orientações técnicas, este Estudo procurará apontar as principais problemáticas urbanísticas e ambientais previstas a partir da implantação do empreendimento, apresentando também algumas possíveis mitigações e compensações, sintetizadas no quadro ao final do Relatório.

O empreendimento está localizado na Rua da Bacabeira, nº 800, Bairro: Paraviana, no Município de Boa Vista, Estado de Roraima.

Mapa: Localização do Empreendimento



Além da disponibilidade de toda a infraestrutura (água, esgoto sanitário, energia elétrica, rede de telefonia) possui fácil acesso através da Avenida Ville Roy.

A região é provida de sistema de transporte público, dispõe da prestação de serviços públicos



de coleta de resíduos, abastecimento de água e rede de coleta de esgoto, escolas, creches, UBS.

Com relação às características ambientais o terreno do empreendimento está fora de Área de Preservação Permanente – APP, está localizado em área não suscetível a deslizamentos. Não foram encontradas árvores na área do empreendimento, não sendo necessária a supressão arbórea e também não houve movimentação de terra para a implantação do empreendimento em questão.

4.1. Caracterização do Empreendimento

A área do terreno do empreendimento do em questão possui 529,00 m².

O empreendimento pertence à CENTRO ESPÍRITA CAMINHEIROS DA LUZ - CNPJ: 01.107.892/0001-97, está em fase de Autorização de construção - Alvará.

O empreendimento funcionará (4) horas nos dias de quinta e sábado para atendimento ao público. Outros dias da semana, somente atividades internas contendo em seu quadro laboral 40 colaboradores não remunerados, que exercem as atividades de:

O empreendimento possui uma área total construída de 359,79 m², contendo os seguintes ambientes:

- Depósito de Alimentos
- Deposito de Cadeiras
- Cozinha
- Wc
- Circulação
- Sala 01
- Sala 02
- Sala 03
- Sala 04
- Sala de Aula 01
- Sala de Aula 02



- Wc Fem
- Wc – Masc
- Hall
- Entrada
- Fraldário.

4.2. Justificativa do empreendimento

O empreendimento atenderá a sociedade em diversas áreas. Há uma demanda considerável por ajuda especializada destinada a saúde mental e espiritual. O CENTRO ESPÍRITA CAMINHEIROS DA LUZ, atua desde o ano de 1995 atendendo todas as demandas no ramo de suas atividades.

4.3. Descrição da Obra

O CENTRO ESPÍRITA CAMINHEIROS DA LUZ encontra-se devidamente instalada e operando ao lado do local do empreendimento solicitado.

A obra será realizada de segunda a sábado dentro do período das 8:00 horas às 17:00 horas e não ultrapassarão o nível de 90 dB, medidos a uma distância de 50 metros do limite da propriedade onde se localiza a fonte emissora de ruído. Os serviços de carga e descarga serão realizados internos ao empreendimento.

A área onde o empreendimento será construído é uma localização institucional e já possui outras atividades.

4.4. Estimativa de mão de Obra

O empreendimento possui em seu quadro laboral um total de 6 colaboradores diretos entre, pedreiros e ajudantes.

5. Análise dos Impactos do Empreendimento

Neste item serão descritas e justificadas as áreas objeto de estudo e realizada a análise dos

impactos relativos aos aspectos: Uso e ocupação do solo e Poluição sonora na vizinhança.

Para a análise dos impactos será adotada a metodologia de reconhecimento de áreas de influência do projeto tais como sua vizinhança.

Foi realizado um estudo do entorno da área do empreendimento, representado na ilustração a seguir, onde foram indicadas as áreas de influência.

Delimitação da Área de Influência Direta e Indireta

5.1.1. Vizinhança

A abrangência da vizinhança direta do empreendimento implantado compreende, lado esquerdo uma área institucional, lado direito o próprio O CENTRO ESPÍRITA CAMINHEIROS DA LUZ atualmente, frente com algumas residências unifamiliares e fundos com área Institucional.

Observa-se que, a vizinhança Direta ao empreendimento implantado é caracterizada por algumas residências unifamiliares e um Centro de ventos do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário -SINTJU-RR.

5.2. Poluição sonora

Durante o período de funcionamento todos os parâmetros relativos à poluição sonora estarão dentro do estabelecido na legislação municipal bem como os horários admissíveis, conforme normas específicas.

A atividade institucional desenvolvida no empreendimento não possui equipamentos geradores de ruídos.

As atividades desenvolvidas não tem impactos na vizinhança pois não há utilização de equipamentos de som, cânticos ou instrumentos musicais.

5.3. Poluição atmosférica

A atividade institucional em questão não possui fontes de produção de partículas ou gases que gerem poluição atmosférica.

5.4. Incompatibilidade de usos com o entorno

O empreendimento contribui para a oferta de prestação de serviços especializados do setor. Há atividades existentes que diretamente tem maiores impactos a vizinhança, que se fixaram em outro contexto histórico ou sem interpelações que funcionais com as atividades locais, não sendo identificados incompatibilidades.

As atividades institucionais como do empreendimento em estudo, não são fontes geradoras de poluição visual. Qualquer mensagem vinculada ao ar livre para a identificação do empreendimento / atividade, seguirá a legislação municipal específica.

6. Mitigação de Impactos

Segue síntese da identificação dos impactos, avaliações e mitigações ou compensações.

Tabela: Síntese dos Impactos e das Mitigações e/ou Compensações do Empreendimento por Aspecto Analisado.

Aspecto Analisado	Impacto	Avaliação	Mitigação e/ou Compensação
Uso e Ocupação do Solo	uso institucional	uso e parâmetros urbanísticos compatíveis com a legislação e entorno	Não necessária
Sombreamento	sombreamento de sistema viário, parte de lotes vizinhos.	sombreamento em períodos espaçados, lotes vizinhos com ocupação.	Não necessária
Ventilação	Edificação não representará obstáculo de difícil transposição aos ventos predominantes.	o empreendimento promoverá pouco impacto ao entorno	Não necessária
Poluição Sonora	Som ambiente	Sem musica, sem instrumentos de som	Não necessária
Poluição Atmosférica	Não gera	Não gera	Não necessária
Incompatibilidade de usos com o entorno	não identificada incompatibilidades entre o empreendimento e entorno	Atividade compatível com o entorno	Não necessária
Permeabilidade do solo	Não haverá prejuízo na taxa de permeabilidade	Área urbana consolidada	Não necessária
Atração de atividades complementares	demanda por atividades de comércio e serviços	oferta a ser suprida através do incremento de mercado a serem instalados, ou através da substituição de uso dos lotes da vizinhança imediata	Não necessária
	Aumento do consumo de água	O empreendimento está localizado em área que possui abastecimento de água potável de forma contínua, através da rede existente	Não necessária



	Aumento da geração de esgoto	O empreendimento está localizado em área com captação de esgotos sanitários através de rede existente.	Não necessária
Equipamentos urbanos	Diminuição da vazão de águas pluviais	Dentro do limite estabelecido pela legislação Projeto não possui caixa de retenção e reservatório de reuso	Não necessária
	Aumento da geração de resíduos	há capacidade de atendimento e o empreendimento contará com coleta seletiva	Não necessária
	Alteração do consumo de energia	O projeto atenderá as diretrizes da concessionária	Não necessária
	Aumento de pontos de telefonia	concessionárias: há capacidade de atendimento	Não necessária
	Consumo de gás	Utiliza Gás - GLP	Não necessária
	Creche: aumento da demanda	Atividade não gera demanda	Não necessária
Equipamentos comunitários	pré-escola:	Atividade não gerará demanda	Não necessária
	ensino fundamental I:	Atividade não gerará demanda	Não necessária
	ensino fundamental II:	Atividade não gerará demanda	Não necessária
	saúde: aumento da demanda	Atividade suprirá a demanda	Não necessária
	lazer	Atividade não gerará demanda	Não necessária
Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural	Não haverá alteração da paisagem urbana	Empreendimento não alterará a paisagem urbana pois a área já está consolidada ao entorno	Não necessária
Vegetação	não existência de espécies arbóreas	não haverá supressão de vegetação	Não necessária
Poluição visual	não identificado impacto	atividade não geradora de poluição visual	Não necessária
Bens de interesse do patrimônio	não identificado impacto	não há patrimônio reconhecido a ameaçar a integridade ou interferir na percepção no entorno	Não necessária
Impacto nas relações sociais e de vizinhança	incremento de usuários de serviços e nas relações sociais	impacto positivo	Não necessária
Impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno	acréscimo de populacional de 18 funcionários	impacto positivo	Não necessária

Avaliamos positivamente a implantação do empreendimento através deste estudo.



7. Responsável Técnico

MARCELO
CASSOL:01639499997

Assinado de forma digital por
MARCELO CASSOL:01639499997
Dados: 2021.12.17 12:11:13
-04'00'

Marcelo Cassol
Eng. Civil – CONFEA 270786106-5

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CONAMA. CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - IBAMA. Resolução Conama Nº 001, de 23 de janeiro de 1986. Estabelece as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 17. Fev. 1986.

Lei Complementar Nº 924/2006 – Dispõe sobre o Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista e dá outras providências.

Lei Nº 926/2006 – Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Boa Vista e dá outras providências.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RR

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RR20210091661

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

SUBSTITUIÇÃO à
RR20210085136

1. Responsável Técnico

MARCELO CASSOL

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2707861065**

Registro: **319699RR**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CENTRO ESPIRITA CAMINHEIROS DA LUZ**

CPF/CNPJ: **01.107.892/0001-97**

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **04/11/2020**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Nenhum**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DA TAMARINEIRA

Nº: **374**

Complemento: **CENTRO ESPIRITA CAMINHEIROS DA LUZ**

Bairro: **CAÇARI**

Cidade: **BOA VISTA**

UF: **RR**

CEP: **69307540**

Data de Início: **01/02/2021**

Previsão de término: **01/11/2022**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Religioso**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **CENTRO ESPIRITA CAMINHEIROS DA LUZ**

CPF/CNPJ: **01.107.892/0001-97**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
17 - Execução em BIM		
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.8 - DE ANCORAGEM DE ESTRUTURAS	359,79	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	359,79	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	359,79	m2
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	359,79	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	359,79	m
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #TOS_1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	359,79	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	359,79	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE EXECUÇÃO DE PROJETOS: ALTERAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA 1 - PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO COM ÁREA DE 359,79m² 2 - PROJETO HIDROSSANITÁRIO COM ÁREA DE 359,79m². 3 - PROJETO DE INSTALAÇÃO SANITÁRIA COM ÁREA DE 359,79m². 4 - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM ÁREA DE 359,79m² 5 - PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA PILARES E TELHADO COM ÁREA DE 359,79m² 6 - ORÇAMENTO DE OBRA COM ÁREA DE 359,79m² 7 - PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO COM ÁREA DE 359,79m².

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RR, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro para os devidos fins que não possuo nenhuma ART de execução registrada, em andamento em outro regional. Sendo assim, declaro ainda estar ciente da impossibilidade de registrar ARTs de execução junto a outro regional, enquanto durar os contratos no Estado de Roraima, sob pena de sanções previstas na legislação vigente junto ao sistema CONFEA/CREA.

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATOS DOS ENGENHEIROS DE RORAIMA

Maíra Luzia Alencar Aragão

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitac.crearr.org.br/publico/>, com a chave: ZaZwY

Impresso em: 17/12/2021 às 12:23:50 por: ip: 187.40.37.221



DOCUMENTO ASSINADO POR COMPROVA POR: MARCELO CASSOL EM 18/02/2022 11:23:09

DOCUMENTO ASSINADO POR COMPROVA POR: CENTRO ESPIRITA CAMINHEIROS DA LUZ EM 18/02/2022 11:19:13

Dados: 2021.12.17 12:26:53

CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 114/E DE 02 DE AGOSTO DE 2018 E DECRETO FEDERAL Nº 8539, ART. 7 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 28533592



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RR

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RR20210091661

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

SUBSTITUIÇÃO à
RR20210085136

MARCELO
CASSOL:01639499997

Assinado de forma digital por
MARCELO CASSOL:01639499997
Dados: 2021.12.17 12:27:06
-04'00'

MARCELO CASSOL - CPF: 016.394.999-97

Maide Luzia Alencar Magalhães
CENTRO ESPIRITA CAMINHEIROS DA LUZ - CNPJ: 01.107.892/0001-97

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **09/11/2021**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitac.crearr.org.br/publico/>, com a chave: ZaZwY
Impresso em: 17/12/2021 às 12:23:50 por: , ip: 187.40.37.221



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO CASSOL EM 18/02/2022 11:23:09
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CENTRO ESPIRITA CAMINHEIROS DA LUZ EM 18/02/2022 11:19:13

CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 114/E DE 02 DE AGOSTO DE 2018 E DECRETO FEDERAL Nº 8539, ART. 7 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 28533592

CREA-RR





Prefeitura Municipal de
Boa Vista



Sistema de Serviços
ao Cidadão

REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo 0405_arq_r01_centrinho_elevações_01_02_03_04.pdf.p7s do documento **00000.9.060520/2022** foi assinado pelos signatários:

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
CENTRO ESPIRITA CAMINHEIROS DA LUZ 01107892000197	18/02/2022 10:33:06 LOGIN E SENHA
MARCELO CASSOL 01639499997	18/02/2022 11:22:31 LOGIN E SENHA
NADYNE SILVA GONZALES 03533803341	21/02/2022 09:37:42 LOGIN E SENHA
NADYNE SILVA GONZALES 03533803341	21/02/2022 13:37:36 CERTIFICADO DIGITAL

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NADYNE SILVA GONZALES EM 21/02/2022 09:37:42
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO CASSOL EM 18/02/2022 11:22:31
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CENTRO ESPIRITA CAMINHEIROS DA LUZ EM 18/02/2022 10:33:06

CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 114/E DE 02 DE AGOSTO DE 2018 E DECRETO FEDERAL Nº 8539, ART. 7 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 284920CD





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E EDIFICAÇÕES - DFE

FORMULÁRIO DE ANÁLISE TÉCNICA - FAT										
NUP 2971/2021	PROCESSO Nº: 2971/2021	PLANO DE GERENCIAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> NÃO	PROE:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/>
REQUERENTE: CENTRO ESPIRITA CAMINHEIROS DA LUZ						ONLINE SIMPLIFICADO				
ENDEREÇO DA OBRA: RUA DA TAMARINEIRA						ONLINE DETALHADO		<input checked="" type="checkbox"/> X		
Nº 358	LOTE: 194	QUADRA: 594	ZONA: 06		BAIRRO: CAÇARI					
USO: TEMPLO RELIGIOSO										
<input checked="" type="checkbox"/> X	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	<input type="checkbox"/>	ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO	<input type="checkbox"/>	REGULARIZAÇÃO DE OBRA	<input type="checkbox"/>	HABITE-SE			
LICENÇA PARA CORTE DE ASFALTO		-	ANÁLISE PRÉVIA							
PENDÊNCIAS:										
OBSERVAÇÕES:										
<i>Encaminhar o processo a EMHUR para análise e parecer quanto ao Estudo de Impacto de Vizinhança, anexo ao NUP 9.060520/2022 e posterior envio ao Conselho das Cidades de acordo com o discriminado na Lei 926/2006, inciso X.</i>										
STATUS: PENDÊNCIA										
TIPO DE CONSTRUÇÃO			NÚMERO DE PAVTO			APTO				
<input checked="" type="checkbox"/> X	ALVENARIA	<input type="checkbox"/>	CONCRETO ARMADO	<input checked="" type="checkbox"/> X	TÉRREA	<input type="checkbox"/>	SIM			
<input type="checkbox"/>	MADEIRA	<input type="checkbox"/>	MISTA	<input type="checkbox"/>	PAVIMENTOS	<input type="checkbox"/>	NÃO			
<input type="checkbox"/>	EST. METÁLICA	<input type="checkbox"/>	-	OUTROS	<input type="checkbox"/>	QUANT. PAVTO				
ÁREA DO PROJETO:	359,79	m ²	ÁREA VERIFICADA "IN LOCO":						m ²	
ALVARA EXISTENTE:		m ²	HABITE-SE COMPLEMENTAR:	---					m ²	
HABITE-SE EXISTENTE:		m ²	ÁREA À REGULARIZAR						m ²	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ANÁLISE					ASSINATURA					
LÍVIA CRISTINA DE RODRIGUES FERREIRA Arquiteta e Urbanista CAU A47692-7 Mat. 43279										
BOA VISTA - RR, ____ / ____ / ____					RECEBIDO EM, ____ / ____ / ____					